

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	637.603,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>637.603,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	637.603,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>637.603,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	43.734,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	593.869,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>637.603,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2259 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	1 4	637.603,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>637.603,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	637.603,00	637.603,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>637.603,00</b>	<b>637.603,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 44.429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.448.722,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.448.722,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.448.722,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT	1 4	3.448.722,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>3.448.722,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	263.215,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	3.185.507,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.448.722,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	3.448.722,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>3.448.722,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	3.448.722,00	3.448.722,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.448.722,00</b>	<b>3.448.722,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 44.430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.484.122,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.484.122,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.484.122,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	1 4	31.659,00	
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 4	2.452.463,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>2.484.122,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	2.484.122,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.484.122,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	2.484.122,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>2.484.122,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	2.484.122,00	2.484.122,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.484.122,00</b>	<b>2.484.122,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	2.484.122,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.484.122,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	2.484.122,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>2.484.122,00</b>	

**DECRETO Nº 44.431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.302.431,00 (Hum milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	3.220,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	50.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	794.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	7.560,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	157.530,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	290.121,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.302.431,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	1 4	193.000,00	
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	814.200,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>814.200,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	1.007.200,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>1.007.200,00</b>	

13.075.0021.2172 EXAMES E INSPEÇÕES MÉDICAS	1 4	3.220,00	
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	497.651,00	
13.075.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	7.560,00	
13.075.0428.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT	1 4	794.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>1.302.431,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.302.431,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.302.431,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2470 SAÚDE AUDITIVA, BUCAL E OCULAR	1 4	1.302.431,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>1.302.431,00</b>	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>203.167,00</b>	
<b>DEZEMBRO</b>		<b>203.167,00</b>	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>203.167,00</b>	
<b>NOVEMBRO</b>		<b>203.167,00</b>	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.302.431,00	1.302.431,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.302.431,00</b>	<b>1.302.431,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 44.432, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.007.200,00 (Hum milhão, sete mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	193.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>193.000,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	1 4	193.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>193.000,00</b>	
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S.PAULO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS			